



CRÔNICA UNIVERSITÁRIA.

Novo diretor da Faculdade de Direito.

Realizou-se no salão nobre, a 11 de julho do corrente ano, a sessão solene de posse do novo diretor desta Faculdade, Prof. Dr. Luis Eulalio de Bueno Vidigal.

Presidindo o ato, o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Luis Antônio da Gama e Silva designou comissão composta dos professores Waldemar Martins Ferreira, Alvinho Lima e José Pinto Antunes para introduzir no recinto o Prof. Vidigal.

Saudou-o então em nome da Congregação o Prof. Dr. Alfredo Buzaid, que vinha exercendo interinamente o cargo de diretor, e que em eloqüentes palavras enalteceu a personalidade de S. Excia. como jurista e mestre.

Após a saudação do Prof. Alfredo Buzaid, o novo diretor pronunciou brilhante discurso, analisando o ensino jurídico no Brasil e nesta Faculdade e concitando a todos, mestres, funcionários e alunos, a manterem com sua operosidade o “patrimônio de glórias e tradições” da casa.

Saudação do Prof. Dr. Alfredo Buzaid.

“Transmitindo-vos o cargo de diretor que, como membro do Conselho Técnico e Administrativo, tive a insigne honra de exercer, é com profundo júbilo que apresento, em nome da Congregação e no meu pessoal, cumprimentos afetuosos e votos sinceros de uma fecunda e operosa atividade na direção desta Casa.

A minha admiração pela vossa obra científica começou há um quarto de século, por ocasião do concurso à

cátedra de Direito Judiciário Civil. A vossa monografia, publicada em 1940, com o título *Da Execução Direta das Obrigações de Prestar Declaração de Vontade* me causou profunda impressão; ela vinha rasgar novos horizontes nos domínios da execução específica, que o Código de Processo Civil, sancionado em 1939, ensaiava entre nós como fórmula de tutela jurídica.

Ao tempo em que escrevestes aquêlê estudo, os autores brasileiros se ocupavam geralmente com temas fundamentais, já largamente discutidos pela doutrina; vós alterastes o método de trabalho, procurando um tema particular, fascinante e rigorosamente novo, em que a multiplicidade de problemas desafiava a inteligência do polemista sagaz.

A simples escolha dessa tese já revelava o pendor científico de vossa inteligência, dotada de penetração e insaciável curiosidade.

Sagrado docente livre em concurso de raro brilho, continuastes a atividade laboriosa, publicando artigos de doutrina, que enriqueceram a literatura nacional, e uma monografia sôbre *A Ação Rescisória* que é considerada obra clássica nessa difícil e tormentosa matéria.

Em 1953 conquistastes a cátedra, com o estudo sôbre *O Mandado de Segurança*. Esta tese é sem dúvida uma contribuição original de alto valor científico. Elaborada à maneira das grandes monografias européias, que têm sempre algo de novo a dizer, vós empreendestes uma construção do problema da coisa julgada, no mandado de segurança, sem precedentes na literatura brasileira. A doutrina pode divergir de vosso ensinamento, mas há de exaltar sempre a beleza arquitetônica de uma obra harmoniosa, original e rigorosamente científica.

Esse cabedal de idéias renovadoras vos assegurou uma posição de incontestável relêvo na ciência do processo, que vós incrementais através do Instituto Brasileiro de Direito Processual Civil, como seu Presidente e da *Revista de Direito Processual Civil*, de que sois diretor.

A Congregação, reconhecendo o mérito da vossa obra, vos indicou, na lista triplíce, em sufrágio altamente expressivo. Por isso o ato do M. Reitor, nomeando-vos para dirigir esta Casa, veio ao encontro de uma esperança e de um desejo. Ela confia em vós para o desempenho de grandes tarefas, à exemplo de outros diretores que tanto dignificaram esta Faculdade.

Vós tereis de enfrentar muitas dificuldades. Não são dificuldades no plano administrativo, porque os funcionários desta Casa a amam tanto, que por ela seriam capazes de qualquer sacrificio; com que orgulho podemos dizer que há bedéis que representam três gerações de eficientes serviços prestados à Escola. Não são dificuldades no plano pedagógico, porque os alunos, logo que adquirem o espírito destas Arcadas, se tornam intransigentes defensores da lei, do direito e da justiça.

As dificuldades, Sr. Diretor, advêm da agitação universal, que já deitou raízes no Brasil e procura, por diferentes modos, criar um ambiente hostil à ordem pública à segurança dos direitos individuais, á civilização cristã, ao trabalho construtivo e ao desenvolvimento cultural.

A vossa nomeação corresponde, pois, aos anseios desta Casa e às exigências da hora presente.

Permiti-me, Sr. Diretor, que, antes de encerrar esta saudação, agradeça aos eminentes colegas a inestimável colaboração que dêles recebi, especialmente os conselhos de sua experiência; aos funcionários, que nunca me regatearam o melhor de seus esforços, sobretudo não medindo, quando necessário, horas de trabalho; e, finalmente, aos estudantes, em que sempre notei o firme propósito de prestigiar os órgãos de direção e o corpo docente desta Faculdade.

Vós começais, senhor Diretor, uma importante fase de vossa vida. Todos desta Casa vos desejam sinceramente uma administração coroada de êxito”.

Oração do Prof. Dr. Luis Eulalio de Bueno Vidigal.

“O desenvolvimento natural de minha carreira de professor de direito me trouxe, pela generosa confiança de meus colegas, à diretoria da Faculdade, em momento particularmente interessante de sua vida. Durante cinqüenta anos a única escola de ensino superior de São Paulo e uma das poucas do Brasil, a Faculdade de Direito era, há um quarto de século, o estuário de tôdas as vocações de políticos, oradores, poetas, sociólogos, historiadores. Da complexidade de seus objetivos de fato e da versatilidade de suas funções haveria de ressentir-se naturalmente o ensino do direito.

Tão pequena foi, durante cem anos, a preocupação da escola com o aperfeiçoamento da ciência jurídica, que somente no segundo quartel dêste século começou a exigir-se verdadeira especialização aos candidatos ao magistério. Vêde, a ilustrar êsse ponto, a carreira de alguns dos grandes nomes desta casa.

Herculano de Freitas, por exemplo. Lecionou, primeiro, notariado; depois, direito criminal; em seguida, direito público e constitucional.

Sampaio Dória, Braz de Sousa Arruda e Cardoso de Mello Neto, nossos mestres queridos, contemporâneos de magistério, foram professôres de secção e não especialistas de uma só disciplina. Obrigados os candidatos a duas monografias (uma de livre escolha e outra escolhida pela banca) em cada uma das disciplinas da secção, limitadas em extensão e em profundidade haveriam forçosamente de ser as monografias de concurso.

Foi o advento de novo sistema (certamente menos penoso aos candidatos) que começou a propiciar o aparecimento dos especialistas. Foram rareando os mestres enciclopédicos do passado, substituídos os doutores de borla e capelo de tôdas as disciplinas pelos romanistas, constitucio-

nalistas, penalistas, civilistas, processualistas, comercialistas, para não falar dos sociólogos e filósofos do direito.

Confrontai apenas o volume, já que o exame da substância não caberia nos estreitos limites desta oração, das monografias dos professôres de hoje com o das que nos deram os mestres do século passado, e tereis a comprovação do que asseveramos.

A abolição dos concursos de professôres às secções foi, pois, o primeiro passo de transição de nossa escola, de universidade de ciências sociais, que era, para escola de direito, que hoje aspira a ser.

Ensaíamos agora timidamente o segundo passo. E, podeis crer, é consequência da criação da Universidade de São Paulo. Estou a ver, no sorriso esboçado dos cétricos, estampada a dúvida a respeito da influência da criação da Universidade na Faculdade de Direito. A primeira vista, realmente, nossa escola não se transformou ao integrar-se na Universidade. Manteve seu currículo, seus programas, suas preleções monologadas, seus exames escritos e orais, seus concursos feitos à moda de Coimbra e Salamanca, seus doutores de borla e capelo, seu edifício tradicional. No entanto, lentamente, imperceptivelmente, a Universidade vai aqui instilando o germe de novos métodos. Até bem pouco, a Faculdade de Direito nada conhecia além das bonitas preleções, que os alunos, bons e maus, se compraziam em cotejar, como se fôsem espetáculos teatrais ou competições esportivas. Antes da Universidade, sòmente Alcântara Machado, creio, teve, com Jorge Americano, então livre-docente, e alguns alunos, a idéia de um seminário de estudos jurídicos. Spencer Vampré, talvez, se cruel enfermidade lhe não houvesse cortado a carreira, o teria precedido. Um e outro, porém, não levaram a térmo seus propósitos.

Foi o exemplo de outras escolas da Universidade, a ostentarem impávidas luzido e numeroso corpo docente de professôres, adjuntos, associados, assistentes efetivos e extra-

numerários, instrutores pagos e gratuitos, que nos fêz entrever a possibilidade, que hoje temos, de distribuir a tarefa docente entre o catedrático e o assistente.

Defendeu Santiago Dantas, em preleção magistral, ao inaugurar, em 1955, os cursos da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, a idéia de transformar em formadores os trabalhos docentes das Faculdades de Direito. Confesso que, apesar de meus vinte e três anos de ensino universitário, ainda me não convenci de que êle deva realmente ter êsse caráter. Sou avesso, mais do que ninguém, à fastidiosa memorização de conceitos, definições e classificações, a que obriga o caráter institucional de nossos cursos. Encontro, porém, em nossa legislação, limitações insuperáveis que anulam qualquer tentativa de dar a nosso curso jurídico o caráter formador.

O Conselho Federal de Educação estabeleceu, como currículo mínimo, aproximadamente o de nossa Faculdade. Sem poder reduzi-lo (e não acreditamos que fôsse desejável) tivemos de completá-lo com duas ou três disciplinas, indispensáveis à formação do jurista, e, ainda (o que também nos parece essencial) de acrescentar um ano aos estudos de direito civil, comercial, penal e processual. Se admitirmos o mínimo de três aulas semanais para cada disciplina e o máximo de quatro horas de aulas diárias, já não será possível fazer corresponder a cada aula do professor catedrático, uma aula do assistente. Dir-se-á que não há necessidade de limitar a quatro horas diárias o trabalho docente. A objeção é procedente e pretendemos tomá-la em consideração, com o projeto de ampliar o tempo de trabalho diurno. Como, porém, fazê-lo no curso noturno, mantido em virtude de disposição constitucional do Estado, cujas aulas não se podem iniciar antes das sete horas da noite?

Teremos, então, para não estabelecermos dois cursos diferentes, para o dia e para a noite, de alongar o curso noturno. A Congregação já tomou essa providência, destinada a vigorar para as turmas que se matricularem no pri-

meiro ano a partir de 1964. Estamos em que um ano não seria bastante para estabelecer a paridade entre os dois cursos.

O desdobramento de cursos e de turmas, que decorrerá da transformação a operar-se no ensino jurídico, exigirá novos encargos e sacrifícios a nosso pessoal administrativo. Apelo para suas reservas de desvêlo, operosidade e patriotismo, a fim de que possamos atingir aquêles objetivos.

Saúdo, com emoção, a todo o corpo discente da escola, e com particular afeto, a meus queridos alunos do quinto ano. Não consigo, sem embargo da atoarda contínua das cassandras da educação nacional, convencer-me da propalada decadência moral e intelectual de nossa juventude. Em tôdas as minhas turmas encontrei numerosos alunos dedicados ao estudo, inteligentes, cultos e sérios. Entre os muitos que não ostentam êsses atributos nunca encontrei insolentes, pérfidos, indisciplinados. Iniciamos, agora, com o corpo discente, uma experiência comovedora em sua ingenuidade: a da participação dos alunos nos órgãos colegiados da administração da escola. Estamos certos de que o Brasil não se arrependerá de ter sido pioneiro dessa representação. Já os temos tido, por várias vêzes, em nossas congregações. Reverentes e dignos, mostram-se cômnicos da nobreza de sua função. Por seu intermédio, manifestamos a todos os alunos a confiança com que encaramos sua direta participação nos mais altos conselhos de nossa vida escolar.

Evoco, agora, com saudade, alguns de meus antecessores falecidos. Pinto Ferraz, o diretor dos meus dias de calouro: fino, elegante, irônico, exemplar de cavalheiro do século 19. Alcântara Machado, meu diretor e meu parainfo: enérgico e sensível, artista da palavra, revolucionário e sonhador. Braz Arruda, que partiu há alguns dias, o diretor que me investiu professor catedrático: homem de bravura e pundonor, mestre querido das horas difíceis.

Das mãos de dois amigos fraternais recebo a diretoria da Faculdade. De Gama e Silva, reitor magnífico, cuja tarefa, iniciada com vigor e desprendimento, pretendo, se-

guindo seu exemplo, continuar. Buzaid cientista e administrador, que se apaga em sua modéstia para fazer realçar os colegas amigos.

Quando, há duas semanas, a Congregação da Faculdade compareceu incorporada, de beca, capa, borla e capelo, à cerimônia da posse do Reitor Magnífico, na Cidade Universitária provocou a admiração de um professor de outro instituto, que salientou, no momento, a importância da pompa e dos símbolos nas festas escolares. Que sentido oculto teria entrevisto, em nossa presença, êsse colega ilustre? Queria, talvez exprimir um voto: o de que a Faculdade de Direito, o mais tradicional e o mais antigo dos institutos universitários de São Paulo, pudesse levar, intacto, dêste glorioso largo de São Francisco para a esplêndida Cidade Universitária, todo nosso patrimônio de glórias e tradições. Não ousou proclamar solenemente minha adesão a êsse voto. Quero apenas nesta hora de exaltação e de alegria, exprimir o desejo de que a nossa Faculdade encontre sempre na sabedoria de seus mestres, na operosidade de seus funcionários, na diligência de seus alunos, e no patriotismo de todos, a justa medida de compromisso entre as nobres exigências da tradição acadêmica e os impulsos incoercíveis da renovação e do progresso.